



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.065 DE 22 DE AGOSTO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito Adicional Especial no orçamento vi -
gente".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e -
ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ -
Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinados -
às obras de ampliação e acabamento da Creche Municipal da Vi
la Brigadeiro Faria Lima, neste Município, e que observará a
seguinte Classificação Funcional Programática e Categoria -
Econômica no orçamento do corrente exercício:

ORGÃO	Depto de Educação e Cultura	6.
UNID.ORÇ.	Depto de Educação e Cultura	60.
FUNÇÃO	Educação e Cultura	60.08.
PROGRAMA	Assistência	60.08.81.
SUBPROGRAMA	Assistência Comunitária	60.08.81.4870
PROJETO	Construção de uma Creche-	
	Cr\$ 30.000.000,00	60.08.81.4871.14
CAT.ECONÔMICA - 4110 - Obras e Instalações - Cr\$ 30.000.000,00		

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual
quantia da dotação do orçamento vigente codificada sob nº 50.16.
91.5751.06.4110 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de agos
to de 1.984.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

